

CÓDIGO DE ÉTICA

1. Introdução

A Fênix Serviços Terceirizados é uma Empresa que atua no segmento da Construção e Manutenção de Redes Elétricas, Projetos Elétricos e Instalação de Equipamentos Geradores de Energia através da captação de Energia Solar, visando crescimento dentro de princípios éticos aliados a satisfação dos nossos clientes, buscamos sempre manter sólida reputação com a consciência da responsabilidade social e ambiental. Nossas atividades estão sempre pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. Objetivo

Este **Código de Ética** têm por objetivo organizar questões relacionadas: (I) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção hierárquica, departamentos ou funções exercidas; (II) a transparência dos processos em geral; (III) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (IV) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. Abrangência

O **Código de Ética** aplica diretrizes de conduta com base em padrões éticos e morais que servirão de referência para o comportamento de todos os colaboradores linearmente, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro de colaboradores da Fênix Serviços Terceirizados, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

4. Divulgação

Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível nos Departamentos de

Recursos Humanos, Gestão de Qualidade, e Sesmt, para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante dos referidos departamentos e Representante Legal da Empresa: (I) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética**; (II) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (III) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços, estagiários e fornecedores; (IV) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. Valores

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na Fênix Serviços Terceirizados.
- Gosto por desafios.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

6. Princípios Éticos

Os dirigentes e os colaboradores da Fênix Serviços Terceirizados pautam suas ações pelos seguintes princípios no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. Aos Clientes

6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de nossos clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos clientes;

6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com clientes, visando resultados em benefício da sociedade;

6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação dos clientes.

6.2. Aos Órgãos Governamentais

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. Aos Colaboradores

6.3.1. O empenho em valorização de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais;

6.3.2. A integração e compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. Aos Fornecedores e Prestadores De Serviços

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Fênix Serviços Terceirizados e à moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Fênix Serviços Terceirizados;

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados prestadores de serviços.

6.5. À Representação Dos Empregados, Associações e Instituições

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus colaboradores.

6.6. À Comunidade

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social, Meio ambiente e cidadania;

6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais e não governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate às diferenças econômicas e sociais;

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas da comunidade.

7. Código De Conduta Empresarial

Os dirigentes e empregados da Fênix Serviços Terceirizados devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da Fênix Serviços Terceirizados:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Comercializar, nas dependências, ou fora das dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Fênix Serviços Terceirizados, salvo uma situação paralela onde houve um acordo ou autorização para atuação comercial não conflitante com os interesses da Fênix Serviços Terceirizados; Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.3. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

7.1.4. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.5. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.6. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Fênix Serviços Terceirizados;



FENIX SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

Av. JK, 981-S – Setor Industrial, Juína – MT

CNPJ 04.586.744/0001-90

(66) 3566-4994

- 7.1.7. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.1.8. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.9. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Fênix Serviços Terceirizados para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.10. Utilizar os recursos da Fênix Serviços Terceirizados apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.11. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.12. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Fênix Serviços Terceirizados presentes e/ou brindes de valores consideráveis, onde ultrapassem o limite da educação, respeito e gentileza.
- 7.1.13. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.14. Priorizar e preservar os interesses da Fênix Serviços Terceirizados junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a mesma mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.15. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Fênix Serviços Terceirizados;
- 7.1.16. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos colaboradores da Fênix Serviços Terceirizados:

7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Fênix Serviços Terceirizados com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a mesma mantenha este relacionamento;

7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Fênix Serviços Terceirizados;

7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Fênix Serviços Terceirizados mantenha relacionamento comercial;

7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Fênix Serviços Terceirizados mantenha relacionamento comercial;

7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Fênix Serviços Terceirizados

7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras

empresas, em detrimento dos interesses da Fênix Serviços Terceirizados

7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Fênix Serviços Terceirizados, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Fênix Serviços Terceirizados ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;

7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

8. Das Leis Gerais De Proteção De Dados

8.1 . Nossos COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES autorizam a coleta de dados pessoais e profissionais imprescindíveis a execução dos contratos e relações de trabalho, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Fênix Serviços Terceirizados, nos termos da Lei

nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

8.2. Dados relacionados à sua identificação pessoal e profissional, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato ou a representação de uma pessoa jurídica;

8.3. Dados relacionados ao endereço dos COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES tendo em vista a necessidade da FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS identificar o local de moradia, funcionamento ou instalação/execução de obras, manutenção de serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado, ou qualquer outra relação profissional existente;

8.4 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do CONTRANTE perante a FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

8.5 Os dados coletados com base no legítimo interesse dos COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 1.1 não são exaustivas.

8.6 A FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados explícitos em contratos ou relações profissionais;

8.7 A autorização a compartilhamento de dados para os fins descritos em cláusulas contratuais com base em termos de consentimento com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS bem como de COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E CLIENTES.

8.8 O CLIENTE possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

8.9 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da FÊNIX

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CLIENTE deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

8.10 O CLIENTE autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

9. Cumprimento Do Código De Ética

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura, e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em



FENIX SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

Av. JK, 981-S – Setor Industrial, Juína – MT

CNPJ 04.586.744/0001-90

(66) 3566-4994

processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Fênix Serviços Terceirizados, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Fênix Serviços Terceirizados, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este **Código** entra em vigor a partir da de 14.04.2022.

Revisão: 06.05.2024

